



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2018

Nº 16.329

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.259, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 14.219, de 24 de maio de 2018 que dispõe sobre a transferência de cargos e servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) para outras Entidades Municipais, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO um equívoco na indicação dos servidores listados no Anexo Único do Decreto nº 14.219, de 24 de maio de 2018, sendo necessária a exclusão relativa ao servidor CARLOS ANTÔNIO VERAS GOMES em face da não anuência em ser transferido para a Secretaria Regional IV. DECRETA: Art. 1º - O Anexo Único do Decreto Municipal de nº 14.219, de 24 de maio de 2018 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto, com a respectiva exclusão do servidor CARLOS ANTÔNIO VERAS GOMES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 100009-01, sendo ratificados os demais termos da mencionada norma. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.259/2018

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	CARGO	DESTINO
LUCIANO VENÂNCIO DA SILVA	016061-01	URBFOR	GARI	SR IV
ANTÔNIO EDUARDO PEREIRA VIEIRA	22223-01	URBFOR	GARI	SR IV
CARLOS ALBERTO G DE ANDRADE	16232-01	URBFOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SR V
EVANDRO LEITE VIANA JUNIOR	05943-01	URBFOR	ENGENHEIRO CIVIL	SR VI
FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO	12340-01	URBFOR	ENGENHEIRO CIVIL	SR VI
JOÃO CEZAR ALBUQUERQUE PINTO	12795-01	URBFOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABINETE PREFEITO
ELICINEIDE PAULO DE CASTRO	14069-01	URBFOR	AUXILIAR DE PESSOAL II	GABINETE PREFEITO
EDNA MARIA DOS SANTOS BENTO	20760-01	URBFOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABINETE PREFEITO
ROMULO CORREIA FERRER	04003-01	URBFOR	ENGENHEIRO MECÂNICO	SEINF
RAIMUNDO VALDIR DOS SANTOS JUNIOR	07368-01	URBFOR	ENGENHEIRO CIVIL	SEINF
SORAIA STORARI BRANDÃO P MARÃO	016027-01	URBFOR	AUXILIAR DE ENGENHARIA	SEINF
SORAYA MAGALHÃES PESSOAL	016139-01	URBFOR	SECRETÁRIA	SEUMA
FRANCISCO VALDO NOBRE	17948-01	URBFOR	VIGIA	SEUMA
ROSAURA MARIA DE HOLANDA ANGELIM	08774-01	URBFOR	ASSISTENTE TÉCNICO	IPLANFOR
FRANCISCO DE ASSIS F LESSA	07172-01	URBFOR	MOTORISTA VIATURA LEVE	SEPOG

*** **

DECRETO Nº 14.275, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 235.000,00 para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 1º da Lei nº 10.678, de 28 de fevereiro de 2018 e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a execução da despesa inerente ao processo orçamentário da unidade constante do Quadro de Detalhamento da Despesa, através da criação de novo elemento de despesa, de diversos órgãos. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito especial no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotações orçamentárias indicada no Anexo II deste Decreto. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 16 de agosto de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, E GESTÃO.**

do no DOM em 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004, e ainda, conforme art. 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20.113-2, como presidente, ALEXANDRE MAGNO BALHAZAR, matrícula nº 45.548-2, como Secretário, e JARI CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula nº 15.471, como membro, todos lotados nesta Secretaria, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo Administrativo nº P015324/2018. Art. 2º - A sindicância Administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 928/2018 - PROCESSO Nº P015745/2018 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, conforme ato nº 0220/2017-GABPREF, publicado no DOM em 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004, e ainda, conforme art. 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20.113-2, como presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 45.767-1, como Secretária, e ALEXANDRE MAGNO BALHAZAR, matrícula nº 45.548-2, como membro, todos lotados nesta Secretaria, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo Administrativo nº P015745/2018. Art. 2º - A sindicância Administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 929/2018 - PROCESSO Nº P876540/2017 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, conforme ato nº 0220/2017-GABPREF, publicado no DOM em 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004, e ainda, conforme art. 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20.113-2, como presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 45.767-1, como Secretária, e ALEXANDRE MAGNO BALHAZAR, matrícula nº 45.548-2, como membro, todos lotados nesta Secretaria, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo Administrativo nº P876540/2017. Art. 2º - A sindicância Administrativa a que se

refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 930/2018 - PROCESSO Nº P042507/2018 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, conforme ato nº 0220/2017-GABPREF, publicado no DOM em 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004, e ainda, conforme art. 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20.113-2, como presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 45.767-1, como Secretária, e ALEXANDRE MAGNO BALHAZAR, matrícula nº 45.548-2, como membro, todos lotados nesta Secretaria, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo Administrativo nº P042507/2018. Art. 2º - A sindicância Administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA - SMS Nº 931/2018

Define o quantitativo de bolsas complementares de estudo e pesquisa para residência médica de família e comunidade no âmbito do Município de Fortaleza de que trata a Lei Municipal nº 10.763 de 03 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em especial no que determina a Lei nº 10.763 de 03 de Julho de 2018 no § 8º do seu art. 2º, e CONSIDERANDO a criação da Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para residência da especialidade Médica de Medicina de Família e Comunidade no âmbito do Município de Fortaleza pela Lei Municipal nº 10.763, de 03 de julho de 2018. CONSIDERANDO as competências desta Setorial no que tange as definições dos quantitativos de bolsas a serem concedidas e as deliberações emitidas pelo Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza – COGERFFOR em reunião do último dia 24 de julho de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Ofertar no âmbito do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade no Município de Fortaleza de que trata a Lei nº 10.763/2018, para os exercícios de 2018 e 2019, o seguinte quantitativo de Bolsas Complementares de Estudo e Pesquisa, a serem concedidas aos médicos residentes:

Exercício	R1	R2	R3	Total
2018	04	07	00	11
2019	30	04	06	40

§ 1º - As bolsas complementares de estudo e pesquisa previstas no caput deste artigo, observarão os critérios e condições da lei Municipal nº 10.763/2018 e somente poderão ser pagas enquanto existir, no âmbito da esfera federal, o custeio da bolsa de residência médica do Residente de Medicina de família e comunidade. § 2º - As bolsas complementares de estudo e Pesquisa ora concedidas têm natureza de estímulo educacional, não configurando salário ou remuneração de qualquer espécie, ou vínculo empregatício. Art. 2º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza a quem compete nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 10.763/2018 a responsabilidade pela concessão da bolsa complementar de estudo e pesquisa de que trata. Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza (CE), 21 de agosto de 2018. **Joana Angelica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 130/2018 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P286528/2018. Natureza do Ato: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 130/2018 - SMS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. Objeto: O presente Termo tem por objetivo promover a rescisão do Contrato Administrativo nº 130/2018, firmado através do Processo nº P160894/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 19/06/2018 com vigência até 20/06/2019 cujo objeto, itens, quantitativos e valores são os mesmos dos descritos no contrato nº 54/2018 – SMS, Processo Administrativo nº P539868/2017, publicado em 24/04/2018 e com vigência até 25/04/2019, conforme justificativas reportadas no Processo nº P286528/2018, apensado ao P160894/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e a empresa ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. Fundamentação: O presente termo de rescisão administrativa tem como fundamento os artigos 78, XII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, do mesmo diploma legal, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos, em que as partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas referente ao Contrato nº 130/2018. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2018. Assina: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.**

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P262174/2018. Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E INSTITUIÇÃO OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA., CNPJ Nº 04.844.523/0001-75. Fundamentação: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda no disposto na cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2016 – SMS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 276/2016 pelo período de 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o termo aditivo ao contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2018, de forma que a previsão de seu término dar-se-á em 21 de agosto de 2019. Valor: A Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do termo aditivo ao contrato em comento, o valor mensal de até R\$ 193.590,16 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), correspondendo ao valor anual de até R\$ 2.323.081,92 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Recursos orçamentários: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Des-

pesa 339039, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 276/2016, bem como nos termos aditivos. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de agosto de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Juliano Esteves Viana - OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 26.383.168/0001-17. III – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UAPS, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P386781/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: H. P. DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.326.872/0001-47. III – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº P355598/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.